



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis-MG-ABNEB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis-MG- ABNEB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº42.146.853/0001-86, com sede na Rua Floresta, 1030, centro, nos termos da Lei Municipal nº736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº1249/2012.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 24 de abril de 2023.


Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Autora

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 24 / 04 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 81, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 29 de
04 de 2023, às 16 : 00 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 21 de 08 de 23, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

